

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 15.650, de 18 de dezembro de 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área de terra que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI, e ainda, amparado no que dispõem os arts. 2º e 10, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, documento legal que trata do regulamento do processo de desapropriação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra medindo 7.500,00 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados), a ser desmembrada de uma área total de 9.917,08 m², (nove mil, novecentos e dezessete metros e oito centímetros quadrados), situada nas proximidades do Bairro Nova Califórnia, nesta Cidade, de propriedade da Empresa GTR CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA., ME, registrada sob o número de Matrícula nº 36.690, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna.

Parágrafo único - A área de terra referida nos termos do "caput" deste artigo. encontra-se devidamente descrita e identificada na Planta Topográfica, Memorial Descritivo, Certidão e em demais documentos que integram este Decreto.

- Art. 2º A área de terra declarada de Utilidade Pública na forma em que dispõe este Decreto, destina-se à construção de 01 (uma) Praça Esportiva, com infraestrutura completa, tendo como finalidade atender a comunidade do Bairro Nova Califórnia e demais bairros adjacentes.
- Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município, autorizada a adotar as medidas que se façam necessárias, para efetivação dos atos jurídicos e administrativos de que trata este Decreto, objetivando o seu cumprimento em conformidade com as exigências e normas legais pertinentes.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.
 - Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 18 de dezembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES MENDES DOS SANTOS DOS SANTOS Dados: 2023.12.21 16:58:09 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo